



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 28/2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA TUTOR PRESENCIAL

RESPOSTAS AOS RECURSOS (ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO)

EDILANE FIRMINO GONZAGA ALEXANDRE

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

Após análise da interposição de recurso e da revisão da documentação entregue no ato inscrição, informamos que a candidata não apresentou diploma graduação em Ciências Contábeis e não comprovou possuir 1 semestre de experiência como Apoio em Educação a Distância (Tutor Presencial E/OU Professor Conteudista E/OU Gestão Educacional E/OU Equipe Multidisciplinar). Destacamos a declaração de tutor apresentada não se enquadra como experiência no Apoio em EAD.

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital ("*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*"), consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

KELLY TAVARES NEVES DO NASCIMENTO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que a candidata teve a sua inscrição indeferida na fase de análise de perfil por “*Não possuir Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da docência no ensino básico OU no ensino superior*”. Destacamos que o resultado desta análise foi publicado no dia 24 de setembro de 2024.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

LUCAS ALENCAR PINTO

Analizando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após análise da interposição de recurso e da revisão da documentação entregue no ato inscrição, informamos que o candidato não comprovou possuir experiência docente em EAD conforme informado no formulário de inscrição.

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital ("*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*"), consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

MARCIA GEANE PEREIRA LIMA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

Após análise da interposição de recurso e da revisão da documentação entregue no ato inscrição, informamos que declaração apresentada pela candidata não comprova atuação como docente em EAD conforme informado no formulário de inscrição e no item 2 no ANEXO III.

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital ("*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*"), consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

OTACILIO BARBOSA DA SILVA FILHO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após análise da interposição de recurso e da revisão da documentação entregue no ato inscrição, informamos que o candidato não comprovou possuir mais de um ano de experiência como docente no ensino superior e não comprovou possuir experiência docente em EAD.

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital ("*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*"), consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec